

Segurança da Informação



- Conscientização de colaboradores e terceiros
- Gestão de acesso
- Segurança em dispositivos móveis
- Segurança no trabalho remoto
- Retenção de dados
- Resposta a incidentes
- Segurança de terceiros
- Contratação e rescisão de pessoas
- Análise de riscos
- Teste de invasão
- Auditorias externas

Sanções

- Advertência e eliminação de dados pessoais
- Divulgação da infração
- Suspensão das atividades ou proibição parcial ou total do tratamento de dados
- Multa de até 2% do faturamento líquido do grupo no Brasil, limitada a R\$ 50 milhões
- Bloqueio dos dados pessoais até regularizar

Obrigações

- DPO Encarregado de proteção de dados
- Registro das operações de tratamento de Dados Pessoais
- Adotar medidas técnicas e administrativas para proteção de dados
- Avaliação de impacto e privacidade
- Política de privacidade
- Notificação pelo Controlador à ANPD em caso de incidente com risco/dano aos titulares

Escopo da LGPD

Tratamento de Dados Pessoais em território nacional.

O que é Dado Pessoal?

Todo dado de pessoa física que:

- Identifique alguém
- Ou torne alguém Identificável

O que são Dados Sensíveis?

- Saúde
- Dados genéticos ou biométricos
- Vida Sexual
- Filiação a sindicatos ou a organização religiosa, filosófica ou política
- Origem racial ou étnica
- Opinião Política
- Convicção Religiosa

Partes Envolvidas



Princípios

- Necessidade
- Finalidade e adequação
- Segurança e Prevenção
- Responsabilização e prestação de contas
- Qualidade dos dados
- Não discriminação
- Livre acesso e transparência

Lei Geral de Proteção de Dados

Bases legais para tratamento de Dados Pessoais*



Existem disposições específicas na LGPD sobre (i) o tratamento de dados pessoais sensíveis; e (ii) o tratamento de dados pessoais de crianças e adolescentes.

Quais são os direitos dos titulares de dados?

- Acesso
- Retificação
- Eliminação
- Portabilidade
- Revisão de decisão automatizada
- Restrição de tratamento de dados
- Informação sobre o não fornecimento do consentimento e consequência
- Revogar o consentimento
- Objecção ao tratamento de dados
- Reclamação à autoridade Nacional
- Informação sobre o compartilhamento dos dados

Transferência internacional de Dados Pessoais

- 1º País destino com grau de proteção de dados adequado
 - 2º Cláusulas contratuais específicas para determinada transferência
 - 3º Cláusulas-padrão contratuais
 - 4º Normas corporativas globais
 - 5º Selos, certificados e códigos de conduta regularmente emitidos
 - 6º Quando autorizado pela Autoridade Nacional
 - 7º Consentimento do titular
- O Nível de proteção de dados do país destino será avaliado pela Autoridade Nacional